

INFORMAÇÃO RELATIVA A REGRAS GERAIS DE GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE NA X-TRADE BROKERS DOM MAKLESKI S.A.

A X-Trade Brokers desempenha actividade de corretagem de forma profissional e confiável, respeitando os melhores interesses dos seus Clientes e em cumprimento de princípios honestos de negociação. Tendo em consideração os melhores interesses do Cliente, e considerando também a existência, relativamente ao serviço de corretagem de compra e venda de instrumentos financeiros na sua própria conta, de um conflito de interesse entre a X-Trade Brokers e o Cliente, conflito esse que consiste no facto de que a X-Trade Brokers constitui sempre o outro lado da transacção do Cliente, a X-Trade Brokers desenvolveu, no âmbito da sua actividade de corretagem, um regulamento – Política de Gestão de Conflitos de Interesse na X-Trade Brokers – que estabelece os princípios e métodos de prevenção e gestão de conflitos de interesse. Os pontos seguintes apresentam as medidas básicas implementadas para prevenir os efeitos dos conflitos de interesse na X-Trade Brokers Dom Maklerski S.A.:

1. Com o propósito de prevenir a ocorrência de conflitos de interesse, o Departamento de *Trading* encontra-se separado dos departamentos que interagem directamente com os clientes, tais como os Departamentos de Vendas e Apoio ao Cliente, através do sistema de compartimentação conhecido como “*Chinese Walls*”, de forma a garantir a total autonomia dos departamentos que oferecem produtos financeiros da X-Trade Brokers e que avaliam a adequação dos produtos a certos Clientes. A separação acima mencionada é introduzida com o intuito de evitar qualquer associação entre a escolha do Instrumento Financeiro que é oferecido aos Clientes e a Posição Aberta simultaneamente detida pela X-Trade Brokers. O Departamento de *Trading* está também excluído do contacto directo com os Clientes da X-Trade Brokers.
2. O programa de incentivos dos colaboradores dos Departamentos de Vendas, de Apoio ao Cliente e de *Trading* será desenvolvido de forma a garantir que não estará associado ao resultado do portefólio próprio de Instrumentos Financeiros da X-Trade Brokers, criado de forma a permitir a conclusão de Transacções com os Clientes.
3. A estrutura organizacional da X-Trade Brokers assegura a ausência de dependência entre os departamentos que contactam directamente com o Cliente e os departamentos que se encontram em conflito de interesse com os Clientes da X-Trade Brokers.
4. Os colaboradores do Departamento de *Trading* deverão inibir-se de produzir declarações públicas relativas à actual situação macroeconómica e de participar na preparação de relatórios e comentários publicados pela X-Trade Brokers.
5. Os colaboradores do Departamento de *Trading* jamais deverão conhecer a intenção do Cliente relativamente à direcção da Transacção. Os colaboradores do Departamento de *Trading* deverão obrigatoriamente apresentar ao Cliente, em todas as situações, o preços de venda e de compra de um determinado Instrumento Financeiro, que o Cliente poderá usar por sua conta para abrir uma posição nova ou fechar uma antiga, tendo em consideração o spread indicado na Tabela de Especificação dos Instrumentos Financeiros e de acordo com os “Regulamentos


relativos à prestação de serviços consistindo na execução de ordens de compra ou venda de direitos proprietários e na manutenção de contas de direitos proprietários e contas de caixa pela X-Trade Brokers Dom Maklerski S.A.”.

6. Os colaboradores da X-Trade Brokers estão proibidos de aceitar de Clientes, potenciais Clientes ou de terceiros quaisquer ofertas na forma de bens em dinheiro ou em género. A aceitação de ofertas menores ou de gestos de cortesia, de acordo com práticas normalmente aceites, não deverá ser considerada proibida no âmbito deste ponto 6, desde que tal aceitação seja conforme aos termos expressos na Política de Gestão de Conflitos de Interesse da X-Trade Brokers. As ofertas menores e gestos de cortesia acima mencionados deverão ser entendidos como bens em género cujo valor não exceda o montante de EUR 160 ou montante equivalente noutra unidade monetária.

Caso o Cliente esteja interessado em adquirir informação detalhada relativa aos princípios e métodos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, a X-Trade Brokers providenciará tal informação mediante pedido do Cliente através do nosso website ou por meio de suporte duradouro.

Conforme apropriado, a X-Trade Brokers actualizará e modificará as medidas introduzidas de forma a prevenir os efeitos dos conflitos de interesse, segundo as necessidades recentes nesta matéria.

XTB Portugal
Pr. Duque de Saldanha
nº 1, piso 9 fração B
1050 – 094 Lisboa

 +351 211 936 340

 office@xtb.pt

www.xtb.pt